



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.aeb.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.001348/2019-25

QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2019, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB E A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COOPERADAS NA ÁREA DE TECNOLOGIA ESPACIAL, GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA, PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

A **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos A e F, na cidade de Brasília-DF, CEP 70.610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARCO ANTONIO CHAMON**, nomeado pelo Decreto da Presidência, de 29 de junho de 2023, publicado no *DOU* do dia 30 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0664391, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.105.890/0001-70, com sede na Avenida Doutor Altino Bondesan, nº 500, Distrito de Eugênio de Melo - São José dos Campos, em São Paulo, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Senhor **JEFERSON DE LIMA CHERIEGATE**, inscrito no CPF sob o nº *****.431.247-****, doravante denominada apenas Parque Tecnológico, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2019, assinado pelas referidas instituições em 08 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nesta data, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2019 (SEI nº 0049424), por um período de 12 (doze) meses, nos termos do objeto e das formas de cooperação mencionadas no Acordo, observando os limites legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2019 (SEI nº 0049424), nos termos da Cláusula Sétima do Instrumento Inaugural, com início em 08/10/2023 e término em 08/10/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre os partícipes.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

(assinado eletronicamente)

MARCO ANTONIO CHAMON

Presidente da AEB

(assinado eletronicamente)

JEFERSON DE LIMA CHERIEGATE

Diretor Geral do Parque Tecnológico



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Chamon, Presidente**, em 28/09/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256495** e o código CRC **624DE049**.